



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº:917 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o símbolo e fixa vencimento para os cargos de Agente comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e Engenheiro do quadro de servidores de provimento efetivo e dos cargos de Procurador Jurídico e Assessor jurídico do quadro de funcionários em comissão modalidade de recrutamento amplo do Município de Rubelita/MG.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo e fixado novos vencimentos para os cargos de provimento efetivo de Agente comunitário de Saúde; Agente de Combate a Endemias e de Engenheiro do quadro de servidores efetivos do Município de Rubelita/MG, alterando o Anexo II e o Anexo IV-A da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.

Anexo II

Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo

ORD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL DE VENCIMENTOS
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21	40 HORAS	CE-VIII
15	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	07	40 HORAS	CE-VIII
30	ENGENHEIRO	01	40 HORAS	CE –XII

Anexo II

Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo

TABELA SALARIAL

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R\$)
CE-VIII	1.250,00
CE-XII	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

Parágrafo único. Os demais cargos constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo II e Anexo IV, da LEI MUNICIPAL N° 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, permaneceram inalterados.

Art. 2º - Fica alterado o símbolo e fixado novos vencimentos para os cargos de Procurador Jurídico e Assessor jurídico do quadro de funcionários em comissão modalidade de recrutamento amplo do Município de Rubelita/MG, alterando o Anexo I – A e o Anexo I-B da LEI MUNICIPAL N° 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.

Anexo I- A

Cargos de Provimento em Comissão
Modalidade de Recrutamento: Amplo

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
Assessor jurídico	AJ	01	CC-XI
Procurador Jurídico	PJ	01	CC-XII

Anexo I-B

Tabela de Vencimentos
Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R\$)
CC-XI	5.200,00
CC-XII	6.800,00

Parágrafo único. Os demais cargos constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo I – A e Anexo I – B, da LEI MUNICIPAL N° 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, permaneceram inalterados.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita – MG, 20 de Setembro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL